



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº9/2016
Reunião Ordinária do dia 27-04-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 27 de abril de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 13-04-2016

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Filipe Manuel Correia Vaz.
- 1.2 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima Arieiro da Silva.
- 1.3 Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Rasteiro Relvão.
- 1.4 Apreciação da reclamação em nome de Maria Luísa Gonçalves Gaspar, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.5 Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 846, de 2 de fevereiro de 2016.
- 1.6 Abertura do procedimento de arrematação dos espaços livres no Mercado Municipal através de hasta pública e Aprovação da Alteração das Condições e Programa de Base do procedimento de Arrematação.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Atribuição de um subsídio à Associação ECOMUSEU para apoio à realização das atividades de divulgação da Candidatura de Conímbriga e do seu Território a Património Mundial da UNESCO.

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo número 01/2015/27 – em nome de Tânia Catarina Fonseca Videira, para obras de construção de habitação e muros, em Várzea, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.2. Processo número 01/2016/2 – em nome de Clara Maria Antunes Venâncio, para obras de ampliação e alteração de habitação, em Casal da Fonte, Ega.
- 1.3. Processo de obras número 01/2013/6 - em nome de Eduardo Manuel Correia de Almeida Neves, para obras de ampliação e alteração de habitação (regularização), em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.4. Processo de obras nº 01/2013/7 - em nome de Eduardo Manuel Correia de Almeida Neves, para obras de construção de anexos (regularização), em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.
- 1.5. Processo número 04/2015/1 – em nome de NOS Comunicações, SA – receção provisória das obras de urbanização em cumprimento do disposto no art.º 87 do DL



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

555/99, de 16/12, na atual redação, sitas na Rua Dr. Simão da Cunha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- 1.6. Processo número 14/2016/4 – em nome de Maria Francisca Ribeiro Pessoa, Cabeça de Casal da Herança de José Duarte Pessoa, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua Manuel Ramalho, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.7. Processo número 06/2015/8, para deliberação sobre a proposta de topónimo em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.8. Concursos Municipais de Empreendedorismo - 3ª Edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra”.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 22 de abril de 2016

A Vice-Presidente da Câmara Municipal em substituição do Presidente

Liliana Marques Pimentel



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, Fernando Antunes Gaspar Pita e Bruna Filipa Pires dos Santos. -----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador António Ferreira, por motivos profissionais, e o Sr. Vereador Norberto Pires, por motivos pessoais, não se encontravam presentes na reunião, considerando as suas faltas justificadas. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação das atas da reunião ordinária do dia 13-04-2016 e da reunião extraordinária do dia 18-04-2016.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente colocou, ainda, à discussão e votação a ata da reunião extraordinária do dia 18-04-2016. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----A Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, não participou na discussão e votação da ata da reunião extraordinária por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou se, de entre os presentes, alguém tinha questões a colocar. -----

-----O munícipe José Carlos Simões Figueira, proprietário de um estabelecimento comercial, na Praça da República, em Condeixa, interveio mencionando que devido ao anárquico estacionamento, que ocupa dois lugares de carga/descarga destinado aos comerciantes e quatro lugares pagos, questiona o Município o que pretende fazer para obviar esta situação. Mais referiu que tem fornecedores que lamentam que os lugares de carga e descarga se encontrem sempre ocupados. Neste sentido, sente-se prejudicado, porque paga o estacionamento no Parque da Câmara Municipal, e os outros não pagam nem sequer o parquímetro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta, à questão colocada, o Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal está a preparar uma equipa de fiscalização aos parómetros. Mais informou que já foi realizado um projeto para ampliar o espaço de estacionamento, no entanto considera que esta solução apenas irá minorar o problema. Posto isto, questiona o munícipe se, para além da fiscalização, tem alguma sugestão para a resolução do problema.-----

-----Tomou novamente a palavra o munícipe para referir que, na sua opinião, os lugares de carga/descarga estão mal localizados e, por outro lado, considera que a Câmara Municipal poderia solicitar, também, uma maior cooperação da GNR na fiscalização aos estacionamentos em causa. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio, mencionando que ultimamente a GNR tem passado várias multas de estacionamento, junto ao Café o Chaminé, em Ega, uma vez que teve conhecimento da reunião que o Sr. Vereador António Ferreira teve com o Comandante da GNR e com o Presidente da Junta de Freguesia de Ega. Pretende, assim, saber o teor da referida reunião.-----

-----Mudando de assunto, a Sra. Vereadora Bruna Santos referiu que na Urbanização da Quinta do Barroso existem passeios danificados e que os seus acessos principais, pelo Lidl e pela Zona Industrial (Casal da Estrada) têm o pavimento abatido e danificado. Pretende, deste modo, saber se a Câmara Municipal tenciona fazer alguma intervenção nos referidos locais.----

-----O Sr. Presidente tomou novamente a palavra para responder às questões colocadas pela Sra. Vereadora Bruna Santos, começando por referir que não esteve presente na reunião mencionada; contudo tem conhecimento que houve um certo exagero no estacionamento em frente ao Café o Chaminé, inclusive camiões, dificultando, assim, a passagem dos utentes nessa rua. Referiu ainda que não entende a razão desta situação, uma vez que existe um parque de estacionamento ao lado do referido café.-----

-----Relativamente aos problemas existentes nos passeios e estradas de acesso à Urbanização da Quinta do Barroso, mencionou que, após uma visita ao local de uma equipa técnica da Câmara Municipal, foi verificada a existência de um problema relacionado com a obra, executada no ano passado, relativo à drenagem de água. Neste sentido, pretende-se futuramente encontrar uma solução para este problema, nomeadamente acionando a garantia da obra. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Destacou o facto de que este tipo de obras, que são adjudicadas com base no critério do mais baixo preço, pode ocasionar estas consequências, pois os empreiteiros, com o intuito principal de reduzir os preços das suas propostas, procuram cortar nos materiais (ou na qualidade dos mesmos), aumentando as suas margens durante a fase de execução, o que origina construções de fraca qualidade. -----

-----Relativamente ao acesso à Urbanização da Quinta do Barroso pelo Casal da Estrada, tem conhecimento que existem alguns desníveis. Referiu ainda que existe uma intenção de colocar uma camada de betão betuminoso, estando apenas condicionada à receção de verbas referentes ao overbooking. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que na semana de 29 de abril a 8 de maio terá lugar a 5ª edição do Evento Gastronómico “Sabores de Condeixa/ Semana do Cabrito”. Neste âmbito, terá lugar, no dia 28 de abril, pelas 20:00 horas, na Pousada de Condeixa-a-Nova, um jantar de apresentação do referido evento.-----

-----Mais informou que nos próximos dias 7 e 8 de maio, no Jardim do Cardal, em Pombal, realizar-se-á SICÓ 2016 - Produtos da Terra – XXVIII Feira do Queijo Rabaçal. Informou também que a próxima presidência das Terras de Sicó será assumida pelo Município de Condeixa, para um mandato de dois anos. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no dia 1 de maio, realizar-se-á o 1º Rally Paper “As Maravilhas de Condeixa”, no âmbito da Comemoração do Dia do Associativismo Jovem. Mais informou que este evento tem como pontos de passagem locais que ultimamente tem atraído muitos visitantes, tais como as Buracas do Casmilo e a Cascata do Rio dos Mouros. -----

-----Destacou o sucesso do Turismo de Natureza, cada vez mais procurado. Neste sentido, o Município vai apostar em iniciativas de sensibilização ambiental e na requalificação de infraestruturas de visitação a essas áreas, com o objetivo de investir no potencial turístico ambiental do nosso Concelho. -----

-----Por último informou que no próximo dia 8 de maio terá lugar a II Meia Maratona Conímbriga/Intermarché, organizada pelo Clube de Condeixa e pela GoOutdoor, Lda., com o apoio do Município de Condeixa, Intermarché, União das Juntas de Freguesia de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, Museu Ruínas de Conímbriga e da ADAC (Associação Distrital de Atletismo de Coimbra). -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

IV. Ordem do Dia

A. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Filipe Manuel Correia Vaz.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria de Fátima Arieiro da Silva.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de março de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Rasteiro Relvão.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de abril de 2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

três vezes a média dos seis meses anteriores. Relativamente à fatura de fevereiro 2016, não pode ser aplicado o artigo acima referido, uma vez que nesta fatura o consumo é inferior à média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Apreciação da reclamação em nome de Maria Luísa Gonçalves Gaspar, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a) do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade da requerente, consubstanciada nas roturas que existiram nesta secção, que terá provocado que o seu consumo disparasse. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 846, de 2 de fevereiro de 2016.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, dele constando o respetivo estudo socioeconómico, elaborado pelo Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Condeixa. -----

-----Depois de analisar todos os documentos do processo, e ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município, conjugado com o art.13º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, aplicável em casos excecionais e devidamente fundamentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 24 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Abertura do procedimento de arrematação dos espaços livres no Mercado Municipal através de hasta pública e Aprovação da Alteração das Condições e Programa de Base do procedimento de Arrematação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a proposta relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Atendendo ao teor da proposta, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar as condições e Programa Base do procedimento de arrendamento das lojas e bancas no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, assim como a designação da Comissão de Análise das candidaturas e acompanhamento da hasta pública, composta por Ana Bela Malo, Lina Santos e Susana Navarro como efetivos, Jorge Gariso e Raquel Rateiro, como suplentes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 26 de abril do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 857.863,85 euros e em operações não orçamentais no valor de 251.290,30 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Atribuição de um subsídio à Associação ECOMUSEU para apoio à realização das atividades de divulgação da Candidatura de Conímbriga e do seu Território a Património Mundial da UNESCO.

-----Foi presente o assunto mencionado em epígrafe, o qual, por proposta do Sr. Presidente, foi retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor análise. -----

B. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo número 01/2015/27 – em nome de Tânia Catarina Fonseca Videira, para obras de construção de habitação e muros, em Várzea, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 20/04/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 22/04/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras construção de habitação e muros, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme requerido pelo requerente.

-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.-----

-----Deverá apresentar pormenor construtivo que demonstre o cumprimento da subalínea ii) da alínea c) do n.º 4 do art. 41º do PDM.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.- -----

1.2. Processo número 01/2016/2 – em nome de Clara Maria Antunes Venâncio, para obras de ampliação e alteração de habitação, em Casal da Fonte, Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação dos serviços técnicos, datada de 13/04/2016, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 22/04/2016 constante do processo, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, relativo a obras de ampliação e alteração de habitação, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme requerido pela requerente.-

-----Deve apresentar projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções devidamente fundamentadas na legislação aplicável, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo de obras número 01/2013/6 - em nome de Eduardo Manuel Correia de Almeida Neves, para obras de ampliação e alteração de habitação (regularização), em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação elaborada pelo Assistente técnico, António Sousa, datada de 15/04/2016 e proposta da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 15/04/2016, constante do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o projeto de arquitetura, com base na alínea a) do número 1 do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL 26/2010, de 30 de Março, pelos motivos referidos nas informações técnicas datadas de 21/10/2013 e 24/06/2015, que se encontram anexas ao processo e que a seguir se indicam:----

-----Não foram entregues documentos que comprovem que a construção inicial seja de data anterior a 07/08/1951. -----

-----A construção não cumpre o PDM, nomeadamente no que diz respeito ao índice máximo de utilização de 0,02, de acordo com a alínea b) do nº 3 do artigo 11º do PDM. -----

-----A construção não cumpre o PDM, nomeadamente no que respeita ao afastamento ao eixo da via por ser inferior a 10m, de acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 26º do PDM.-----

-----A construção não cumpre o PDM, nomeadamente no que respeita ao afastamento à profundidade da empena nascente, por ser superior a 15m, de acordo com o n.º 3 do artigo 35º do PDM.-----

-----A memória descritiva refere que é proposta a cedência para domínio público de uma área do prédio que assegure a implantação de um perfil transversal mínimo de 5.5m, encontrando-se este já infraestruturado com as redes de água e eletricidade.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Verifica-se no entanto que o requerente não assume a execução da extensão da rede de esgotos e pavimentação da área a ceder. -----

-----Na continuação do ponto anterior o projeto deverá ser indeferido dado que o alargamento do arruamento implica para o município a realização de trabalhos não previstos. --

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo de obras nº 01/2013/7 - em nome de Eduardo Manuel Correia de Almeida Neves, para obras de construção de anexos (regularização), em Casal da Estrada, União de Freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação elaborada pelo Assistente técnico, António Sousa, datada de 15/04/2016 e proposta da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 15/04/2016, constante do processo, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que se juntam à presente ata por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o projeto de arquitetura, com base na alínea a) do nº 1 do artigo 24º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de março, pelos motivos referidos nas informações técnicas datadas de 21/10/2013 e 25/06/2015, que se encontram anexas ao processo e que a seguir se indicam.----

-----A certidão do registo predial agora apresentada tem apenas 177m² de área total, pelo que não há correspondência entre os limites e área do prédio desenhado com a certidão. -----

-----As construções pretendidas não cumprem o PDM, nomeadamente no diz o índice máximo de utilização de 0,02, de acordo com a alínea b) do nº 3 do artigo 11º do PDM. -----

-----A proposta arquitetónica não se revela-se adequada ao local quer ao nível do conjunto edificado como da topografia e paisagem, no que respeita ao encosto à estrema do terreno. -----

-----Não é possível verificar se a proposta cumpre o nº 3 do artigo 16º do Decreto-lei nº124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação visto que os limites da propriedade não correspondem à descrição da certidão do registo predial. -----

-----A memória descritiva refere que é proposta a cedência para domínio público de uma área do prédio que assegure a implantação de um perfil transversal mínimo de 5.5 m, encontrando-se este já infraestruturado com as redes de água e eletricidade, verifica-se no



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

entanto que não é apresentado planta de cedência com a identificação e quantificação da área a ceder e que o requerente não assume a execução da extensão da rede de esgotos. -----

-----Na continuação do ponto anterior o projeto deverá ser indeferido dado que o alargamento do arruamento implica para o município a realização de trabalhos não previstos. --

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo número 04/2015/1 – em nome de NOS Comunicações, SA – receção provisória das obras de urbanização em cumprimento do disposto no art.º 87 do DL 555/99, de 16/12, na atual redação, sitas na Rua Dr. Simão da Cunha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à receção provisória das obras de urbanização conforme dispõe a alínea b) do n.º 4 e 5 do art.º 54 do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março. -----

-----Depois de analisar o processo, e face ao auto de vistoria datado de 05/01/2016, constante do processo, e que se anexa por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base no nº1 do artigo 87º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de março, receber provisoriamente as obras de urbanização e autorizar a redução da caução existente no processo para o valor de quinhentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos (528,75 €), valor que ficará retido até à receção definitiva das obras de urbanização.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -

1.6. Processo número 14/2016/4 – em nome de Maria Francisca Ribeiro Pessoa, Cabeça de Casal da Herança de José Duarte Pessoa, verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rua Manuel Ramalho, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 15/03/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Depois de analisar o processo, face aos fundamentos constantes do auto de vistoria acima referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, mandar notificar a Sra. Maria



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Francisca, Cabeça de Casal da Herança de José Duarte Pessoa, para, no prazo de 90 dias, proceder à realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, designadamente as seguintes: -----

-----● Inspeção global do telhado e reparação dos focos de infiltração detetados, designadamente junto à parede meeira localizada a poente; -----

-----● Encerramento dos vãos superiores da fachada principal com caixilho idêntico ao original ou, em alternativa, entaipamento com material reversível, sem comprometer a futura recuperação dos mesmos; -----

-----● Refazer as áreas de alvenaria que se encontram degradadas com material equivalente (pedra) e acabada com reboco tradicional à base de cal; -----

-----● O edifício não apresenta condições para a sua utilização, dado ao seu estado de ruína, devendo ser demolidos todos os elementos degradados que não sejam passíveis de ser mantidos, cuja referida operação deverá ser efetuada com apoio técnico por forma a salvaguardar a estabilidade dos elementos a manter e dos edifícios contíguos, nomeadamente da eventual existência de elementos comuns e do isolamento das paredes mearas; -----

-----● Proceder à limpeza interior, removendo todos os materiais resultantes das demolições; -----

-----● Relativamente à linha de água, as questões colocadas sobre os problemas de salubridade decorrentes da sua existência no interior do edifício são mais complexas de solucionar, uma vez que não se trata de resolver um problema isolado, mas implica uma análise mais profunda da linha em toda a sua extensão. No entanto, existem algumas medidas que poderão ser adotadas para minimizar o seu impacto, nomeadamente, isolando o interior da edificação do contacto direto com a linha de água, executando uma parede em materiais reversíveis que permita esse isolamento, deixando um acesso para inspeção e manutenção da regadia. -----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas, deverá ter-se em atenção o seguinte: -----

-----● Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos; -----

-----● Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----● Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----● Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----● Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na atual redação, esta Câmara Municipal poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deverá também ser realizada ação de fiscalização ao regadio, de modo a averiguar se existem descargas diretas de águas residuais domésticas e, em caso afirmativo, deverão notificar-se os proprietários para regularizar a situação. -----

-----Deverá ainda ser o assunto sujeito a parecer jurídico no que se refere à legitimidade de ordenar ao proprietário a execução de uma solução técnica semelhante à acima referida. ---

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo número 06/2015/8, para deliberação sobre a proposta de topónimo em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a informação subscrita pela Eng^a Marta Manaia, datada de 18/04/2016, constante do processo mencionado em epigrafe, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à atribuição de topónimo, em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, atribuindo o topónimo de “Rua Cova do Moleiro”, conforme dispõe a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento desta atribuição aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.8. Concursos Municipais de Empreendedorismo - 3ª Edição do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra”.

-----Foi presente uma informação sobre o Concurso de Empreendedorismo, no âmbito do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” para o ano letivo 2015/2016, promovido pela CIM-RC, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Atendendo ao teor da informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma entrada livre nas Piscinas Municipais para as equipas que participaram no concurso às quais não sejam atribuídos prémios, como forma de incentivo e reconhecimento do empenho dos alunos que levaram o projeto até ao fim, uma vez que apenas está prevista a atribuição de um prémio monetário, no valor de 75,00 euros, para os elementos da equipa que fique classificada em primeiro lugar e que ficará a cargo da CIM-RC.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quinze minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO